DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PORTARIA
PORTARIAS
PORTARIA
PORTARIAS
DECRETO
DECRETOS

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - REPUBLICAÇÃO: O Município de Porto Seguro-BA, por meio da Subsecretaria de Licitações e Contratos comunica aos interessados que realizará licitação no dia 03/04/2020, às 10h. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão da Creche localizada no Bairro Parque Ecológico do PAC 2 (MCMV I) no Município de Porto Seguro-BA. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 17h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: http://portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br /ba/portoseguro/#diario-oficial. Rilei M. Ribeiro – Presidente da CPL.

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA (PRIMEIRA VEZ)
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica que a **Tomada de Preços nº 005/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de ponte de concreto no Rio Trancoso, no distrito de Trancoso, Município de Porto Seguro-BA, deu-se como DESERTA pela primeira vez no dia 18/03/2020.

Porto Seguro-BA, em 18 de março de 2020.

Rilei Medeiros Ribeiros
Presidente da COPEL.

PORTARIA

PORTARIAS

-

Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2020.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **BRISA CARVALHO DO CARMO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **12/03/2020**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **BRISA CARVALHO DO CARMO** com início em **12/03/2020**, com término em **07/09/2020** contratada, no cargo de Auxiliar de Classe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **08/09/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **12/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 18 de março de 2020.

GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 491/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Concede férias coletivas aos servidores municipais com idade igual ou superior a 65 anos, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores com idade igual ou superior a 65 anos, conforme anexo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

72	MARIA D AJUDA SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73	MARIA DAJUDA SILVA	PROFESSOR ESPECIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
74	MARIA DAS GRACAS MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
75	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA ALVES	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
76	MARIA JACY DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
77	MARIA ROSA RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
78	MARIUSA DOS REIS	PROFESSOR 20 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
79	NILSON ALVES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
80	RAIMUNDO SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
81	RITA DE CASSIA FREDMAMM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
82	SILVINO DE JESUS	ASSISTENTE DAI 3	DIV GAB DO PREFEITO
83	SONIA MARINHO ABADE	CONSELHEIRO DIR REG FIS ECONOM	DIV GAB SEC DE FINANCAS
84	TELMA MEIRA QUEIROZ	PROFESSOR 20H NIVEL II C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
85	VALDECI ALVES DE SOUZA	SUPERVISOR DE ANA DE PROJ	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
86	VOLFRE MATOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
87	ALDA GOMES BARBOSA	PROF NIVEL ESPECIAL 40H C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
88	ANELICE CONCEICAO CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS
89	ARACI DE AZEVEDO OLIVEIRA GUEDES	COORDENADOR DAS4	DIV PROCURADORIA GERAL
90	BEATRIZ GUEDES DE CARVALHO	PEDAGOGO 40H NIVEL II CL IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
91	EMANUEL PAIXAO DOS SANTOS VALIENSE	PROFESSOR 40H NIVEL I C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
92	IOLANDA FAUSTINA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
93	JANIO BOTELHO DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE PATRIMONIO	DIV GAB SEC DE ADMINISTRACAO
94	JOAO WALDIR SOARES NUNES	ASSESSOR TECNICO	DIV GAB DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

95	JOSE BERNARDINO DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
96	LINDALVA MACEDO LOPES	MERENDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
97	LOURIVAL FATIMA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
98	LUIZ EDUARDO MARQUES REQUIAO	FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
99	MARIA ANTONIA LOPES SOARES	PROFESSOR 40H NIVEL II C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100	MARIA DA PENA ALVES DA SILVA	PROFESSOR 40H NIVEL I C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
101	MARIA DO ROSARIO FERREIRA SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
102	MARIA LUISA DA ROCHA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
103	PEDRO LEAL DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
104	RONALDO BRITO MENDES	PROFESSOR 20 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
105	SIDNEY CHAVES FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS
106	TELMA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
107	TOMAZ BORGES DA HORA	VIGILANTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
108	ANACIREMA DA SILVA RIBEIRO	ENTREVISTADOR	DIV GAB SEC DE ACAO SOCIAL
109	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	SECRETARIA DE FINANÇAS
110	CELIA LEITAO	ENGENHEIRO	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
111	DINALVA CAMPOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
112	FERNANDO ANTONIO VIEIRA	FISCAL DE OBRAS	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
113	FLODUALDO SANTOS	OFICIAL DE GABINETE DAI 4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
114	FRANCISCO SANTOS SILVA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
115	GIUMAR LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
116	HELENA KALAZANS SANTANA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
117	JOAO ALVARO DAS VIRGENS	CONSELHEIRO DIR REG FIS SERVIC	DIV GAB SEC DE FINANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

118	JOAO CARLOS LOPES LOURENCO	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
119	JOEL FERREIRA	OFICIAL DE GABINETE DAI 4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
120	JOSE GONCALVES DA SILVA	DIGITADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
121	JOSE RODRIGUES CAMPECHE	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
122	JULIO DA PURIFICACAO OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE DAI 4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
123	JULIO NUNES CUNHA	OFICIAL DE GABINETE DAI 4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
124	LUZIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO A	DIV PROCURADORIA GERAL
125	LUZIA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
126	MARIA DO CARMO SILVA TRINDADE	AUXILIAR DE ALIMENTACAO ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
127	MARIA DULCE DE MARCHI VIEIRA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
128	MARIA JOSE SERAFIM SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
129	MARIA LUIZA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H NIVEL II C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
130	MARIO JORGE JUCKSCH PAULA	AUDITOR FISCAL	SECRETARIA DE FINANÇAS
131	REGINA MARIA BORGES LOPES	INSPETOR DE CLASSE	DIV PROCURADORIA GERAL
132	ROBERIO PINTO AZEREDO JUNIOR	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
133	VILSON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
134	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA ARAUJO	MOTORISTA	SECRETARIA DE FINANÇAS
135	ALDEMAR SOUZA MAGNAVITA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
136	ALFREDO GOLDMANN MASELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
137	BENEDITO TELLES RAMOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
138	DINAMAR BATISTA SANTIAGO	PROF NIVEL ESPECIAL 40H C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
139	GENILDA ALCINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
140	JOSE CARLOS DOS SANTOS VALIENSE	FISCAL DE OBRAS	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

141	MARIA DAJUDA ESTEVES SANTIAGO	PROFESSOR 40H NIVEL II C. VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
142	MARIA JOSE DIAS VINHAS	PROF NIVEL ESPECIAL 40H C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
143	MARIA RAYMUNDA LAGE ALMEIDA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
144	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROF NIVEL ESPECIAL 40H C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
145	VALDECK SILVA SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
146	WALTER FRIEDMAN MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO A	SECRETARIA DE FINANÇAS
147	ALIOMAR BITTENCOURT NASCIMENTO	SEC MUN DE AGRICULTURA	DIV GAB SEC DE AGRICULTURA E P
148	ANTONIO SILVIO FERREIRA GRAMA	PROFESSOR 20H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
149	BENTO DE SOUZA CARMO	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
150	DALVA MARIA MACHADO DE ALMEIDA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
151	ELISABETE BASSINELLO CARAM DORO	PROFESSOR 40H NIVEL II C. III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
152	GENIVALDA ALVES DA SILVA	INSTRUTOR DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
153	IRINEU MOTTA DA SILVA	VIGILANTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
154	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
155	JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
156	LEANDRA DOS SANTOS CANCELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
157	SONIA REGINA FONSECA DEL REI	PROFESSOR 20H NIVEL II C V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
158	WANILDA DAS GRACAS VIEIRA GUIMARAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
159	WILMA DO AMPARO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
160	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	VIGILANTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
161	GILSON FERREIRA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
162	JOSE HILTON PINHEIRO DIAS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

163	LUCIO BRITO	PROFESSOR 40H NIVEL II C. IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
164	LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES	TESOUREIRO	DIV GAB SEC DE FINANCAS
165	ARMANDO PERCILIO DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
166	FRANCISCO BORGES DE MACEDO	OFICIAL DE GABINETE DAI 4	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
167	INACIO EMILIANO DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
168	JOSE BORGES DA HORA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
169	JOSE GONCALVES OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
170	OSORIO ONILDO DE OLIVEIRA	PROF NIVEL ESPECIAL 40H C. V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
171	FLORIZA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
172	MARIA CARMEN BAPTISTA SANJUAN DE FARIA	PROFESSOR 40H NIVEL II C. II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
173	AGENOR DO NASCIMENTO BRISOLA	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
174	CARLOS ROBERTO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS
175	JOSE DO CARMO MUNIZ	AGENTE LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
176	LUIZ HUMBERTO DA SILVA LEAO	GERENTE DE NUCLEO DO SIM/POAV	DIV GAB SEC DE AGRICULTURA E P
177	EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEICAO	FISCAL DE OBRAS	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E
178	EDUARDO ROBERTO MONTARGIL RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS
179	JOSE DE JESUS	ENCANADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
180	SHIRLEY MORIALE	PEDAGOGO 40H NIVEL II CL IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
181	ANTONIO OSORIO MENEZES BATISTA	CONSELHEIRO DIRETOR GERAL	DIV GAB SEC DE FINANCAS
182	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
183	VANDERLINA SANTANA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
184	RAIMUNDO BORGES DE SOUZA	CHEFE DE MANUT E CONSERVACAO	SECRETARIA DE INFRA E OBRAS
185	ANTONIO PROTASIO MAGNAVITA	ASSESSOR II	DIV PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

REF	LOCALIDADE	QUANT
1	DIV GAB DO PREFEITO	3
2	DIV GAB SEC DE ACAO SOCIAL	3
3	DIV GAB SEC DE ADMINISTRACAO	2
4	DIV GAB SEC DE AGRICULTURA E PESCA	5
5	DIV GAB SEC DE FINANCAS	4
6	DIV GAB SEC DE MEIO AMBIENTE	1
7	DIV GAB SEC DO SEC RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
8	DIV GAB SEC PLANEJ DESENVOLV E ECONOMICO	8
9	DIV PROCURADORIA GERAL	4
10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1
11	SECRETARIA DE FINANÇAS	11
12	SECRETARIA DE INFRA E OBRAS	4
13	SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS INDIGENAS	1
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	49
TOTAL:		185

PORTARIAS

Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2020.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **VANDINÉIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 11 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **11/03/2020 a 09/04/2020** a servidora pública municipal **VANDINÉIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** efetiva no cargo de Professor 40h Nivel II Classe IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **11/03/2020**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 18 de março de 2020.

GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10.673/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Altera Decreto nº 10.672/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no inc. VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCOV);

Considerando que o município já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde – OMS para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Porto Seguro, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do município de Porto Seguro, pelo prazo de (30) trinta dias:

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

I - os eventos e atividades com a presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins;

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

III - a abertura e funcionamento de museus, teatros e afins.

IV - atividades coletivas em geral;

V - atividades educacionais em todas as escolas municipais, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;

§ 1º - A suspensão das aulas na rede de ensino pública, de que trata o inciso V, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 17 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2º - O recesso/férias escolares terá duração máxima de 30 (trinta) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3º - As unidades escolares da rede privada de ensino de Porto Seguro poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§ 4º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 3º - Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas.

Parágrafo único - Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de um metro entre as pessoas.

Art. 4º - Os eventos esportivos no município somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Vigilância Sanitária e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores.

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 6º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 14 (quatorze) dias, deverá passar por avaliação médica permanecer em domicilio e adotar regime de trabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Parágrafo único – Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 65 anos, deverão exercer suas atividades laborais em domicilio, conforme orientação da coordenação imediata.

Art. 7º - As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Saúde e poderão contar com a participação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º, podendo ainda ser renovadas por igual período.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.675/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Exonera servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ISABELE SANTOS DA COSTA,** anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, sob o símbolo **DAS-4.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.674/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Estabelece Horário para Expediente em Repartições Públicas do Município e determina providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde – OMS para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único – Exceto os serviços da área de Saúde, Defesa Civil, Guarda Municipal e Assistência Social, conforme a necessidade de atuação das equipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.676/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HEBERT JENER LIMA,** para exercer cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, sob o símbolo **DAS-4.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.677/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ISABELE SANTOS DA COSTA,** para exercer cargo de provimento temporário de **COORDENADOR**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-4.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de março de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: UGO1E2XS-Q6TIV89I-S9N0QODX-JDB93E56
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil